

**GOVERNADOR . . .**

(Conclusão da 1.ª pag.)

"Acção Piedade"; aparelho de abregografia para o Dispensário de Tuberculose; e instalação da Inspeção de Educação Física.

Com doze mil estudantes em seus diversos cursos, Itapeva possui talvez o único Colégio Técnico Industrial que se destina ao ensino exclusivo de mineralogia. Criado há dois anos pelo Governo do Estado, o colégio abriga 70 alunos e já está sendo estudada a sua ampliação, tal o número de candidatas à matrícula.

**COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA**

Já no fim do dia, antes de se dirigir a Buri, o governador Laudo Natel visitou o Colégio Técnico Agrícola e Industrial de Itapeva, onde estudam 150 alunos, das mais diversas regiões do Estado e mesmo de outras unidades da Federação, como é o caso de quatro rapazes vindos de Minas Gerais e um do Estado do Paraíba.

Localizado numa área de 60 alqueires, o Colégio Agrícola proporciona aos estudantes um curso de 2 anos e meio, em regime de internato, com aulas práticas e teóricas de técnicas agrícolas. Além das culturas rotativas, que se prestam para as aulas práticas, o colégio possui uma área com culturas permanentes, pomares com diversas espécies de árvores frutíferas e plantações de pinus.

O que mais surpreendeu o governador do Estado em sua visita, foi saber que, juntamente com os rapazes, sete moças estão matriculadas no colégio, cumprindo os mesmos programas e realizando os mesmos trabalhos que os seus colegas do sexo masculino. O sr. Laudo Natel fez questão de conhecê-las pessoalmente, saber as suas cidades de origem e como pretendem empregar, futuramente, os seus co-

nhcimentos de técnicas em agricultura.

Na conversa informal que manteve com os estudantes, o governador do Estado, sabendo que a escola está dependendo de recursos para ampliar as suas instalações e receber um maior número de alunos, disse que irá adotar providências para que essa verba seja liberada o mais rapidamente possível.

Antes de deixar a cidade, o sr. Laudo Natel visitou, ainda, o Instituto Estadual de Educação "Olivio Ferrari" com 1.600 alunos matriculados nos 1.º e 2.º graus, e a Fábrica de Cimento Portland Maringá, que emprega 470 trabalhadores e produz 12 mil sacos de cimento por dia, estando em obras para duplicar a sua capacidade de produção.

Falando aos operários reunidos no refeitório da fábrica, disse o governador Laudo Natel que fazia de cada trabalhador um intérprete do seu agradecimento "pela colaboração prestada ao meu Governo, permitindo-me cumprir as metas propostas". "E por ajudarem o País — acrescentou — através do fortalecimento da economia de São Paulo, a se colocar entre os que maiores índices de progresso obtiveram em todo o mundo, na última década".

**RIBEIRÃO BRANCO**

De Itapeva, ainda sob forte chuva, o governador do Estado dirigiu-se a Ribeirão Branco, onde foi recebido pelo prefeito Luiz Santana de Souza, inteirando-se dos problemas que o município enfrenta, das obras já realizadas e das que se encontram em andamento.

Com uma população de 10.225 habitantes, dos quais 25 por cento na zona urbana, Ribeirão Branco tem no tomate a sua mais importante produção, cultivando, ainda, milho, batata, cebola, arroz. A suinocultura, implantada há pou-

co no município, vem apresentando um desenvolvimento dos mais promissores.

**MAIS MUNICÍPIOS**

A tarde, já com condições atmosféricas mais favoráveis, o governador Laudo Natel pôde prosseguir em seu giro pela região Sul do Estado, utilizando-se do helicóptero para maior economia de tempo.

Visitou, assim, a cidade de Itaberá, onde, com o prefeito Jamil José Esteves, cuidou dos problemas administrativos do município.

Visitou, ainda, os seguintes municípios com os respectivos prefeitos: Coronel Macedo (7.800 habitantes), prefeito Sebastião Macedo; Barão de Antonina (5.000 habitantes), prefeito João Batista Gurgel Vilela; e Ribeirão Vermelho (13.000 habitantes), prefeito José Rabelo da Silva.

Em todas as cidades percorridas o governador Laudo Natel inteirou-se do estágio atual das obras programadas pelo Governo do Estado, e anotou, para solução imediata, detalhes de providências a serem tomadas.

**BURI: UMA NOVA ESTRADA**

Na cidade de Buri, já noite fechada, o governador Laudo Natel encerrou sua viagem ao Sul do Estado. Embora somente meia hora antes de sua chegada a população local tivesse conhecimento da visita, uma verdadeira multidão concentrou-se diante da Câmara Municipal, onde seria improvisada uma sessão, o que obrigou o prefeito local, sr. João Emílio Domingues de Oliveira, a transferir o ato para a praça pública, a fim de que todos os interessados devessem participar.

Em nome do chefe do Executivo estadual, o sr. João Domingues de Oliveira, presidente do Diretorio Municipal da ARENA de Buri, transmitiu a informação de que o governador Laudo Natel havia autorizado a implantação de uma estrada pavimentada ligando Buri a Angatuba e à rodovia Castelo Branco e determinado o início imediato do projeto de construção. A notícia foi recebida com euforia pela população, que há tempos vem se ressentindo da falta de uma ligação asfáltica para o município.

**MENSAGEM DO GOVERNADOR AOS MUNICÍPIOS PAULISTAS**

Ao ensejo das comemorações do "Dia do Município", o governador Laudo Natel dirigiu às populações das 571 comunas paulistas, bem assim às autoridades municipais de todo o Estado de São Paulo, a seguinte mensagem de saudade e agradecimento:

"O transcurso do Dia do Município ensina-me a oportunidade de, a um só tempo, congratular-me com as autoridades municipais de todo o Estado de São Paulo e agradecer-lhes a inestimável colaboração que invariavelmente vêm emprestando ao meu Governo.

Esse agradecimento é extensivo às classes produtoras, aos trabalhadores, aos estudantes, ao povo, em suma, de cada uma das nossas comunas.

A interiorização do desenvolvimento — meta que o meu Governo se orgulha de ter considerado como um desafio, hoje plenamente vencido — partiu da convicção de que todos os quadrantes da terra bandeirante dispunham de imensas potencialidades, humanas e econômicas, que cumpria apenas explorar planejada e racionalmente.

E se hoje o processo de interiorização é uma irreversível realidade, traduzida pela dinamização das cidades e do campo, é porque ao Governo do Estado, em momento algum, faltou o decidido apoio das Prefeituras, das Câmaras Municipais, das forças vivas que respondem pelos destinos dos nossos Municípios.

E, pois, com a serena convicção de quem governou sempre norteado pelo empenho de valorizar a causa municipalista, que me integro às comemorações da data em que ela é exaltada.

Nesta mensagem a propósito da efeméride — que festejamos pela última vez, em meu quadriênio — quero deixar patente o meu reconhecimento às autoridades municipais, com as quais em boa parte repartí as responsabilidades de administrar São Paulo e às quais

pertencem também os méritos pela obra realizada, marcada, sobretudo, por um profundo sentido de brasilidade".

**PREÇOS PARA USO DOS BALNEÁRIOS DO ESTADO**

Para seus cinco balneários que estão em pleno funcionamento, em Aguas de Lindóia, Aguas de São Pedro, Termas do Ibirá, Monte Alegre do Sul e Santa Bárbara do Rio Pardo, a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado fixou, através do FUMEST, as tabelas de valores de serviços e usos que presta ao público.

São estes os preços que podem ser cobrados nos cinco:

- Sauna completa, Cr\$ 20,00 (entenda-se por sauna completa o uso de sauna seca, do chuveiro agulha e da ducha escocesa). Stangerbad, Cr\$ 20,00. Sudabad, Cr\$ 20,00. Massagem completa, Cr\$ 15,00. Ultravioleta Cr\$ 15,00. Infravermelho, Cr\$ 15,00. Ondas curtas, Cr\$ 15,00. Banho carbogásoso, Cr\$ 10,00. Ducha ginecológica, Cr\$ 10,00. Ducha escocesa, Cr\$ 10,00. Inalação, Cr\$ 10,00 (os medicamentos para aplicação na inalação devem ser vendidos ao preço de mercado). Banho de imersão, Cr\$ 8,00. Uso da piscina, adulto, Cr\$ 10,00; menor, até 12 anos de idade, Cr\$ 8,00 (sempre para período integral). Chuveiro agulha, Cr\$ 5,00. Pedilúvio, Cr\$ 5,00. Manilúvio, Cr\$ 5,00. Aluguel de toalhas, Cr\$ 5,00.

**ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO**

LEI N.º 10.261, DE 28-10-68

EDIÇÃO ATUALIZADA COM ÍNDICE REMISSIVO

- Preço ..... Cr\$ 10,00
- Pelo Correio (Porte simples) ..... Cr\$ 10,50
- (Porte registrado) ..... Cr\$ 14,50

**Acesso e Promoção de Funcionários (SEPARATA)**

DECRETOS Nos. 3.806 E 3.807, DE 12-6-74

- Preço ..... Cr\$ 1,00
- Pelo Correio (Porte simples) ..... Cr\$ 1,20
- (Porte registrado) ..... Cr\$ 5,20

A venda na Imprensa Oficial do Estado à Rua da Mooca, 1889 — Rua Maria Antonia, 294 (Agência da I.O.E. — Prédio da Junta Comercial)

NOTA: Pedidos pelo Correio mediante cheque em nome de: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, pagável em São Paulo.

A I.O.E. não fornece pelo Serviço de Reembolso Postal.

**ATOS LEGISLATIVOS**

LEI N.º 453, DE 7 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Infância de Santa Cruz das Palmeiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência à Infância de Santa Cruz das Palmeiras, com sede em Santa Cruz das Palmeiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça. Mário Romeu de Lucea, Secretário da Promoção Social. Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1974. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto.

LEI N.º 454, DE 7 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Presidente Prudente, com sede em Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça. Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública.

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1974. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, substituído.

LEI N.º 455, DE 7 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — S.O.S., com sede em Guafra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais — S.O.S., com sede em Guafra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Waldemar Mariz de Oliveira Júnior, Secretário da Justiça. Mário Romeu de Lucea, Secretário da Promoção Social. Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de outubro de 1974. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo, Substituto.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**DIÁRIO OFICIAL**

Diretor Superintendente

Wandyck Freitas

RELAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1889

TELEFONES

- Sup.endência .. 92-2863
- Dir. Administrativa 292-3637
- Dir. Comercial .... 92-3024
- Relação ..... 93-0484

**FEDE INTERNA - PABX:**

- 93-5186 — 93-5187
- 93-5188 — 93-5189
- 93-5180 — 92-3020
- 92-3238 — 93-0490

**AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)**

Rua Maria Antonia, 294

Telefone: 256-7232

**DIVISÃO DE ARTES GRÁFICAS**

Rua dos Estudantes, 394

- Diretoria ..... 278-6830
- Oficinas ..... 278-0644

**ASSINATURAS**

Diário do Executivo - Diário da Justiça - Diário de Ineditoriais

**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

- Anua ..... Cr\$ 150,00
- Semestral ..... Cr\$ 75,00

**FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS**

- Anua ..... Cr\$ 120,00
- Semestral ..... Cr\$ 60,00

**VENDA AVULSA**

- Número do dia .. Cr\$ 1,00
- Número atrasado Cr\$ 1,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data ou prazo, de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias à data de vencimento da assinatura, através do aviso-cobro que será remetido previamente e pagável nas agências do Banco do Estado de São Paulo S/A ou através de cheque pagável em São Paulo, a favor da Imprensa Oficial do Estado Rua da Mooca, 1889 — CEP 03103.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

NOTA: — Informações referentes a assinaturas, telefonar para 93-5186 - Ramal 21.